



Santo Antônio da Patrulha, RS, 30 de novembro de 2022.

**Senhor Prefeito,**

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, informamos interesse em receber recursos financeiros para atendimento ao Projeto Social com alunos através de emenda impositiva.

O projeto "Aparelhamento do projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas", consiste na aquisição de equipamentos para dar continuidade ao trabalho realizado.

Em anexo encaminhamos documentação pertinente para elaboração de instrumento de parceria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

THIAGO MARQUES SILVA

CPF: 737.202.670-91

PRESIDENTE

**Grêmio Esportivo Liberdade**

Rodovia RS 030, nº 810 – Vila Palmeira – Santo Antônio da Patrulha/RS

CNPJ 88.883.681/0001-24

## PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Grêmio Esportivo Liberdade	<b>CNPJ:</b> 88.883.681/0001-24		
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos		
	<input type="checkbox"/> Cooperativa		
	<input type="checkbox"/> Religiosa		
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia RS 030, nº 4615			
<b>BAIRRO:</b> Vila Palmeira	<b>CIDADE:</b> Santo Antônio da Patrulha	<b>U.F.:</b> RS	<b>CEP:</b> 95.500-000
<b>E-MAIL:</b> prsvieira1977@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> 51.998339356		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 2.366-0 operação 003	<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 0703	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Thiago Marques Silva		<b>CPF:</b> 737.202.670-91	
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 10/09/2021 até 10/09/2023	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 8060734046 SSP-PC-RS	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua José Marques Machado, 203 – Santo Antônio da Patrulha		<b>CEP:</b> 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
<b>NOME DO PROJETO:</b> Aparelhamento do projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b> Assinatura do instrumento	<b>TÉRMINO</b> 12 meses
<b>PÚBLICO ALVO:</b> Crianças e adolescentes da comunidade da Vila Palmeira		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Aquisição de equipamentos para continuidade do projeto social com aproximadamente 30 crianças/adolescentes. Com a execução deste projeto, busca-se contribuir com o fortalecimento de vínculo e valores com os atendidos.		

*Thiago*

A instituição busca através deste projeto, adquirir equipamentos pertinentes para fomentar o esporte na comunidade de Vila Palmeira, oportunizando aos alunos daquela localidade, no turno inverso, a prática esportiva de futebol e atletismo. Atualmente são atendidos meninos de 07 a 15 anos, nas sextas e sábados, das 09 às 12h.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** A entidade proponente preocupada com o futuro dos jovens da localidade de Vila Palmeira, busca ações para oportunizar aos jovens daquela localidade uma nova chance de atividade que certamente será muito importante na formação dos jovens, inclusive evitando problemas futuros de saúde, dentre eles, a drogadição.

É sabido que o esporte é ferramenta fundamental na formação dos cidadãos, e com este intuito a entidade proponente busca ajudar na construção de uma sociedade mais forte e mais pura.

Importa salientar que desde o início do projeto através de parceria com o município, os jovens envolvidos nas escolinhas já tiveram melhora educacional e comportamental no dia a dia escolar conforme manifestação recebida da escola. Também, tivemos também alunos se destacando dentro do meio futebolístico com oportunidade em clube profissional de futebol. Também, é relevante deixar claro que a entidade assume o compromisso de manter o professor em atividades pelo período que perdurar o projeto social.

### 3 - OBJETIVOS

**3.1 - GERAIS:** Aquisição de equipamentos para dar continuidade em projeto social com jovens.

**3.2 - ESPECÍFICOS:** Aquisição de equipamentos para dar continuidade ao projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas qualificando os trabalhos já prestados com alunos de 7 a 15 anos.

### 4 - METODOLOGIA:

**4.1 –** Compra de equipamentos para utilização no projeto social para instruir os serviços já prestados.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

**5.1 -** Compra de equipamentos para que os alunos que fazem parte do projeto tenham um melhor atendimento, pois os equipamentos contribuirão com a segurança, conforto e organização dos participantes.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:** Contribuir com os jovens da comunidade da Vila Palmeira, para assim oportunizar a eles opções de esporte no turno inverso da escola para com isso ajudar na formação pessoal de cada jovem envolvido com o projeto.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:** As metas poderão ser acompanhadas através de vistorias ao local sede do campo do clube G. E. Liberdade, bem como a comprovação por nota fiscal dos respectivos pagamentos, e inclusive com relatórios escolares sobre o comportamento e evolução educacional dos participantes do projeto.

*Thiago*

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Calibrador com relógio/regulagem	UN	01	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Roçadeira de 0,5hp	UN	01	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Sacolas para armazenamento de uniformes	UN	04	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Luvas para goleiros	PAR	08	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Rede de proteção malha 15, fio 4mm poliéster, branco	m <sup>2</sup>	600	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Chuteira para futebol de campo/trava/ nº de 36 ao 42	PAR	20	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Pares de chuteira	UN	12	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Sacos para bolas fio 4mm, malha 15	UN	04	Assinatura do instrumento	12 meses
01	01	Bolas de futebol de campo oficial em microfibra	UN	20	Assinatura do instrumento	12 meses

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	25.313,54	25.313,54 -único	25.313,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.313,54</b>	<b>25.313,54 -único</b>	<b>25.313,54</b>

*Thiago*

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	25.313,54	25.313,54 -único	25.313,54
<b>TOTAL GERAL</b>	25.313,54	25.313,54 -único	25.313,54

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	25.313,54					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	23.876,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	1.437,54
<b>TOTAL</b>	<b>25.313,54</b>

*Thiago*

## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

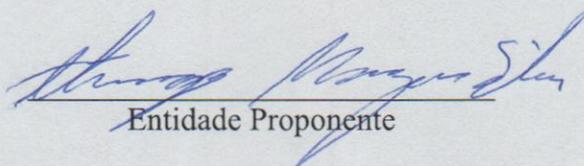
*\*Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

## 11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 16 de dezembro de 2022.



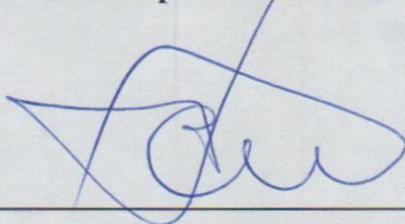
Entidade Proponente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 30/11/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



12.2 - Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2.1 – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

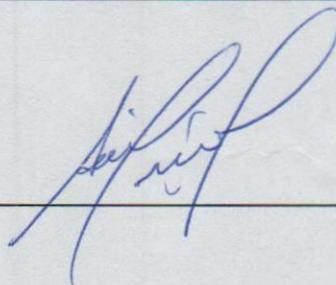
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 30/11/22 Assinatura: \_\_\_\_\_



12.4 – Chefe do Poder Executivo: RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

